



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50052/2017-FME**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 005/2017-GAB-PMPM, no uso de suas atribuições legais;

Para instrução do Processo Administrativo nº. 019/2017, referente à Dispensa nº. 50052/2017-FME, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes:

**JUSTIFICATIVAS:**

Justifica-se a Contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para **Seleção e contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, especializada para aquisição de material de expediente para as unidades escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz**, diante da necessidade de não comprometer as atividades dos alunos e professores da rede Pública do Município.

**ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Indica-se a Empresa ROBERTA DA SILVA PONTES - ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.256.672/0001-65, localizada na Rua da República, nº 1778-B, Bairro Centro, CEP: 68.330-000 – Porto de Moz-Pará, em face da melhor oferta para os produtos ora pretendidos, a contento, os relevantes interesses do Executivo Municipal.

**DO PREÇO DOS MATERIAIS:**

O preço de **R\$ 137.366,00 (Cento e Trinta e Sete Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais)** coaduna-se com o objeto da aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz, diante das necessidades de não comprometer as atividades dos professores e alunos da rede Pública do Município. Para cotejar o preço proposto, foram levantados os valores, sendo que o ora citado encontra-se na média do mercado. Vale ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à pessoa jurídica contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, bem como de todas as despesas diretas e indiretas, para o regular cumprimento do contrato.

Porto de Moz /PA, 03 de Março de 2017.

**Jairo Vieira Duarte Souto**

Presidente da CPL - Portaria nº.  
005/2017

**Daiane Regina M. Gonçalves**

Membro da CPL - Portaria nº.  
005/2017

**Heleno Figueiredo dos Santos**

Membro da CPL - Portaria nº.  
005/2017

**Jaysa Nascimento Souto**

Membro da CPL - Portaria nº.  
005/2017